



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENADORIA DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO  
OFÍCIO CIRCULAR 2/2023/CRU/PRAE/REITORIA

Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

AA(os) Senhor(as): Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Cultura, Assistência Estudantil e Relações Interinstitucionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Superintendente de Tecnologia da Informação, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

**Assunto: Funcionamento do Restaurante Universitário durante as férias acadêmicas**

Senhor (a) Dirigente,

Tendo em vista o período de férias acadêmicas próximo, vimos, respeitosamente, informar o funcionamento do Restaurante Universitário durante os meses que se seguem:

Os refeitórios dos Campi do Benfica, Porangabuçu, Pici (unidade 1, em frente ao Centro de Ciências) e Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR) funcionarão em regime especial a partir de 19 de dezembro:

**Férias acadêmicas (19 a 22 de dezembro/08 de janeiro a 23 de fevereiro)** - Atendimento exclusivo para moradores de residências universitárias e estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidos pela PRAE (beneficiários do auxílio-moradia, isentos parciais e totais), além de estudantes isentos pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER).

Também serão atendidos alunos de graduação e de pós-graduação não vulneráveis que estejam comprovadamente participando de atividades acadêmicas durante o período de férias. O acesso desse grupo ocorrerá apenas por meio da aquisição de tíquetes nos guichês de atendimento dos refeitórios (R\$ 3,00 por refeição). **Para adquirir os tíquetes, os estudantes não vulneráveis deverão apresentar uma declaração emitida pela coordenação do curso, ou pelo servidor docente ou técnico-administrativo responsável, comprovando que estejam participando de atividades acadêmicas durante o período de férias.** Portanto, a Coordenação do RU orienta que as referidas declarações sejam preparadas e entregues aos interessados previamente, podendo ser elaboradas em conjunto (por exemplo: uma declaração com os nomes de todos os bolsistas do setor).

**Recesso (25 de dezembro a 05 de janeiro)** - Refeitórios fechados (reabrirão, ainda em regime de férias, no dia 08 de janeiro).

**Reabertura plena (26 de fevereiro de 2024)** - O funcionamento pleno de todas as unidades do RU em Fortaleza acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2024, data prevista para o início do semestre letivo 2024.1, data em que os refeitórios receberão os estudantes novatos, veteranos e toda a comunidade universitária da UFC.

**JANTAR** – No período de férias também haverá uma alteração no funcionamento do jantar, que será fornecido nos Refeitórios do Benfica e Pici 1 das 17h às 19h.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Natália Lopes Vasconcelos  
Coordenadora do Restaurante Universitário

Prof. Bruno Anderson Matias da Rocha  
Pró-Reitor de Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ANDERSON MATIAS DA ROCHA, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis**, em 06/12/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Coordenador de Coordenadoria**, em 06/12/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4663428** e o código CRC **B07CD66F**.

Rua Paulino Nogueira, 315. - 3366 7441  
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>